



# Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 27 de março 2018.

Excelentíssimo Senhor Victor, de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

## REQUERIMENTO

O Vereador que subscreve requer que após os tramites legais regimentais seja encaminhado para apreciação o seguinte A ADECUAÇÃO DOS REPASSES AOS AGENTES DE SAUDE DO MUNICIPIO, objetivando FICAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N° 020/18 – CIB/RS.

Partindo do princípio de que a nova resolução de n° 020/18 – CIB/RS altera a forma de repasse de valores para atenção básica aos municípios mas mantém valores que podem ser repassados aos agentes de saúde como **gratificação**, e por ser este um valor percebido a mais de 13 anos por estes profissionais e este valor já fazer parte de seus vencimentos de maneira atual e anual, vejo como pertinente este requerimento para que o Prefeito Municipal mande o mais breve possível para esta casa um projeto de lei fazendo sua devida adequação com o objetivo de manter este valor assegurado a estes profissionais. Vejamos o que trata esta resolução em seu artigo segundo:

Art. 2º Os recursos referentes a esta Resolução devem ser utilizados pelos municípios exclusivamente para ações no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família, para despesas de custeio e investimento, **contemplando a possibilidade de pagamento de salários e gratificações de profissionais de saúde já existentes ou novos contratados**, visando à ampliação dos serviços de atenção básica, equipamentos e veículos, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, aluguel de imóveis para funcionamento de serviços de atenção básica, contratação de apoiadores institucionais para gestão municipal da atenção básica, ações de educação permanente, bem como outras ações desde que estejam coerentes com Política Nacional de Atenção Básica. § 1º - São diretrizes para utilização do recurso financeiro do PIES: I) Desenvolvimento de ações voltadas para o cuidado nos ciclos vitais; II) Desenvolvimento de ações relacionadas a implantação e/ou implementação das linhas de cuidado na atenção básica, tais como: pessoas com

doenças crônicas, populações específicas, atenção psicossocial, materno infantil, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; III) Desenvolvimento das ações de Saúde Bucal na Atenção Básica; IV) Desenvolvimento das ações de vigilância na Atenção Básica; V) Desenvolvimento das ações de testagem rápida do HIV/AIDS e Sífilis, bem como tratamento dos casos positivos de Sífilis e HIV/AIDS; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE VI) **Desenvolvimento das ações dos Agentes Comunitários, conforme normativas municipais, estaduais e federais**; VII) Implantação do Acolhimento nas Unidades de Saúde da Família; VIII) Atendimento nas Unidades de Saúde da Família em terceiro turno e aos sábados; IX) Desenvolvimento de ações para redução das internações por causas sensíveis à atenção básica; X) Desenvolvimento de ações de apoio institucional, avaliação e monitoramento.; XII) Desenvolvimento das ações de Educação Permanente em Saúde na Atenção Básica, com enfoque prioritário na Planificação da Atenção e Gestão à Saúde nas regiões de saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, contando com o habitual apoio dos senhores, na aprovação deste REQUERIMENTO de relevante importância, renovamos os votos de profunda estima e apreço,

Atenciosamente;

Vereador Joceli Fragoso PTB  
Líder de bancada do PTB